

DECLARAÇÃO DE QUE NENHUM SÓCIO EXERCE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2019 – PROCESSO Nº. 095/2019

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Pregão Presencial nº. 053/2019 junto ao Município de General Carneiro, Estado do Paraná, que a empresa BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 04.470.103/0001-76 não possui em seu quadro societário nenhum sócio que exerça cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Santa Rosa-RS, 01 de Agosto de 2019.


BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ALVAIR JOSE MAIDANA
CPF 937.921.159-72
RG 6.950.119-2

04 470 103/0001-76
BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Rua Pirapó, 613 - B Timbaúva
CEP 98900-000
SANTA ROSA - RS

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07
Av. Presidente Getúlio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 53/2019 - PR

Processo Administrativo: 95/2019
Processo de Licitação: 95/2019
Data do Processo: 17/07/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 95/2019
- b) Licitação Nr.: 53/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 06/08/2019
- e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE UMA CÂMARA REFRIGERADORA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS, ONCOLÓGICOS, TERMOLÁBEIS, A SER INSTALADA NO SETOR DA FARMÁCIA BÁSICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO" através do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), nos termos da Portaria nº 3.931/GM/MS, de 11 de dezembro de 2018.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 012468 - BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	0,0000	7.200,00
	1		7.200,00

General Carneiro, 6 de Agosto de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 53/2019 - PR

Processo Administrativo: 95/2019
Processo de Licitação: 95/2019
Data do Processo: 17/07/2019

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 95/2019
b) Licitação Nr.: 53/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 06/08/2019
e) Data da Adjudicação: 05/08/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE UMA CÂMARA REFRIGERADORA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS, ONCOLÓGICOS, TERMOLÁBEIS, A SER INSTALADA NO SETOR DA FARMÁCIA BÁSICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO" através do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), nos termos da Portaria nº 3.931/GM/MS, de 11 de dezembro de 2018.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 012468 - BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	0,0000	7.200,00
	1		7.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)

Dotação(ões): 2.035.4.4.90.52.00.00.00.00 (329) Saldo: 452.500,97

General Carneiro, 5 de Agosto de 2019.


LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro(a)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07
Av. Presidente Getúlio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 53/2019 - PR

Processo Administrativo: 95/2019
Processo de Licitação: 95/2019
Data do Processo: 17/07/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

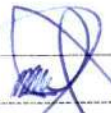
O(a) Prefeito Municipal, LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 95/2019
b) Licitação Nr.: 53/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 06/08/2019
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE UMA CÂMARA REFRIGERADORA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS, ONCOLÓGICOS, TERMOLÁBEIS, A SER INSTALADA NO SETOR DA FARMÁCIA BÁSICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO" através do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), nos termos da Portaria nº 3.931/GM/MS, de 11 de dezembro de 2018.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 012468 - BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	0 0000	7.200,00
	1		7.200,00

General Carneiro, 6 de Agosto de 2019.


LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2018 de 26 de março de 2019 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de serviços técnicos de manutenção e consertos de bens móveis (equipamentos de sonorização, eletro eletrônicos, monitores e nobreak) incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

RESULTADO: Deserto

Francisco Beltrão, 01 de agosto de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS

Pregoeira

Publicado por:

Isabel Cristina Paim

Código Identificador:9761B14D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público rerratificação do extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MÁRIO ANAROLINO GARCIAS DE VARGAS**.

ESPÉCIE: Contrato nº 628/2019 - referente a Processo dispensa nº 75/2019.

FORMA DE PAGAMENTO: Até o dia 16(dez) de cada mês

Francisco Beltrão, 05 de agosto de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paim

Código Identificador:48F06619

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório nº 095/2019

Pregão Presencial - nº 053/2019

Adjudicação: 05/08/2019

Contratadas: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: "AQUISIÇÃO DE UMA CAMARA REFRIGERADORA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS, ONCOLÓGICOS, TERMOLÁBEIS, A SER INSTALADA NO SETOR DA FARMÁCIA BÁSICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO" através do Programa Nacional de Qualificação de Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), nos termos da Portaria nº 3.951/GM/MS, de 11 de dezembro de 2018."

LUIS HENRIQUE NERY

Pregoeiro

Publicado por:

Luis Henrique Nery

Código Identificador:9200C103

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÉ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 017/2019**

Fundamentado no inciso II, do Art. 23, combinado com o inciso VI do art. 13, da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **IFAG - INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME**, CNPJ: 28.140.071/0001-07, para a participação de agentes públicos em curso de capacitação em gestão pública "PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO E A COMPETÊNCIA PRIVATIVA NA ELABORAÇÃO DAS NORMAS E DEMAIS ATOS NORMATIVOS", a ser realizado no período de 07 a 09 de agosto de 2019, na cidade de Curitiba-PR, com valor total de R\$3.000,00 (três mil reais).

RÉDOR: IFAG - INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME

CNPJ: 28.140.071/0001-07

ENDEREÇO: Rua Graciliano Ramos, 91, Vila Industrial - Toledo/PR.

VALOR: R\$3.000,00 (três mil reais)

CLASSIFICAÇÃO

03A

DESPESA:

01.601.01.031.9001.2001.43.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Curitiba-PR, 05 de agosto de 2019.

WALTER FERREIRA DE MOURA

Pregoeiro(a) - Titular

Publicado por:

Piero e Cristiana da Silva Santos

Código Identificador:553896F6

**ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÉ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 018/2019**

Fundamentado no inciso II, do Art. 23, combinado com o inciso VI do art. 13, da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação tanto a **RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, CNPJ: 22.604.192/0001-73, para a participação de agentes públicos em curso de capacitação em gestão pública "O PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO E INTERVENÇÃO DO PODER PÚBLICO NA PROPRIEDADE PRIVADA: AUDITORIAS EM LICITAÇÕES PÚBLICAS" a ser realizado no período de 07 a 09 de agosto de 2019, na cidade de Maringá-PR, com valor total de R\$800,00 (oitocentos reais).

TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA E INTERVENÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS

CNPJ: 22.604.192/0001-73

ENDEREÇO: Rua Ramiro Barcelos, 145 Sala 03 Centro, Maringá-PR.

VALOR: R\$800,00 (oitocentos reais)

CLASSIFICAÇÃO

03A

DESPESA:

01.601.01.031.9001.2001.43.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Maringá-PR, 06 de agosto de 2019

WALTER FERREIRA DE MOURA

Pregoeiro(a) - Titular

Publicado por:

Piero e Cristiana da Silva Santos

Código Identificador:553896F6



INDREL - INDÚSTRIA
DE REFRIGERAÇÃO
LONDRINENSE LTDA.

Equipamentos de
Refrigeração
Médico-Hospitalar,
Laboratorial e
Científico

Av. Tiradentes, 4455
Londrina | PR | Brasil
CEP / ZIP 86072-000

Phone/Phone
+55 43 3378.5500

www.indrel.com.br
indrel@indrel.com.br

CNPJ 78.589.504/0001-86
ICMS 601.03117-54
C.M.C 015.099-1-C
Ativ. 241.104-0
CREA 4551-F



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2019 – PROCESSO Nº. 095/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA CÂMARA REFRIGERADORA PARA
CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS, ONCOLÓGICOS,
TERMOLÁBEIS, A SER INSTALADA NO SETOR DA FARMÁCIA BÁSICA DE SAÚDE
DESTE MUNICÍPIO” através do Programa Nacional de Qualificação da Assistência
Farmacêutica (QUALIFAR-SUS).

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda, inscrita no CNPJ nº 78.589.504/0001-86, situada a Avenida Tiradentes, nº 4455 – Bairro Setor Industrial, na cidade de Londrina, estado do Paraná, Cep: 86072-000, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Presencial nº. 53/2019, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Londrina, 05 de agosto de 2019.

GILSON GILBERTO LISE
PROCURADOR
RG n. 5.233.733-0
CPF nº 697.691.259-20

78589504/0001-86

INDREL - Ind. de Refrig.
Londrinense Ltda.

AV TIRADENTES, 4455
SETOR INDUSTRIAL - CEP 86072-000
LONDRINA - PR



DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

MF Nº 78.589.504/0001-86

VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Página 1 de 10

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

ALBERTO RAPCHAM, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador do CPF/MF nº 116.247.799-72 e da Cédula de Identidade/RG nº 1.388.023, expedida pelo Instituto Fenix Pacheco, Rio de Janeiro, residente e domiciliado à Rua Casemiro de Abreu nº 45, Jardim Shangri-lá A, CEP 86.070-630, no Município de Londrina, Estado do Paraná;

MARIA HELENA RAPCHAM, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, portadora do CPF/MF nº 731.097.709-20 e da Cédula de Identidade/RG nº 977.001 SESP/PR, residente e domiciliada à Rua Casemiro de Abreu nº 45, Jardim Shangri-lá A, CEP 86.070-630, no Município de Londrina, Estado do Paraná;

JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM, brasileiro, casado sob o Regime de Separação de Bens, engenheiro mecânico, inscrito no CREA/PR sob o nº 19112-D REG 40.215, portador do CPF/MF nº 364.319.749-72 e da Cédula de Identidade/RG nº 3.042.555-3 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua João Huss nº 465, Apartamento nº 202, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.030-490, no Município de Londrina, Estado do Paraná; e,

JOÃO FERNANDO RAPCHAM, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, bacharel em administração de empresas, portador do CPF/MF nº 033.374.979-00 e da Cédula de Identidade/RG nº 6.415.936-4 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua João Huss nº 450, Apartamento nº 801, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.050-490, no Município de Londrina, Estado do Paraná.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial "**INDREL – INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.589.504/0001-86, sediada à Avenida Tiradentes nº 4455, Setor Industrial, CEP 86.072-000, no Município de Londrina, Estado do Paraná, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41201599205 por despacho em sessão de 13/07/1966, e última alteração sob o nº 20133382583 em sessão de 01/07/2013, resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato Social, promover nos termos da Lei nº 10.406/2002, conforme as disposições legais aplicáveis à espécie, as seguintes modificações:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2016 09:46 SOB Nº 20156649918.
PROTOCOLO: 156649918 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156649918. NIRE: 41201599205.
INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

MF Nº 78.589.504/0001-86

VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Página 2 de 10

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este instrumento o Sócio **JOÃO FERNANDO RAPCHAM** resolve alterar os dados que constam em sua qualificação com a seguinte redação:

“JOÃO FERNANDO RAPCHAM, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, bacharel em administração de empresas, portador do CPF/MF nº 033.374.979-00 e da Cédula de Identidade/RG nº 6.415.936-4 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua João Huss nº 450, Apartamento nº 801, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.050-490, no Município de Londrina, Estado do Paraná.”

Passando a constar da seguinte forma:

“JOÃO FERNANDO RAPCHAM, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, bacharel em administração de empresas, portador do CPF/MF nº 033.374.979-00 e da Cédula de Identidade/RG nº 6.415.936-4 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua das Bromélias nº 320, Lote 06 – Quadra 10, Condomínio Alphaville Jacarandás, CEP 86055-734, no Município de Londrina, Estado do Paraná.”

CLÁUSULA SEGUNDA: Por este ato, a sociedade que tem como objeto social as atividades de:

- a) Industrialização e comercialização de congeladores, refrigeradores para banco de sangue, laboratorial, científico, médico hospitalar e industrial;
- b) Projetos e execução de Serviços de engenharia mecânica em refrigeração, aquecimento e climatização;
- c) Representação Comercial por conta própria ou de terceiros.

Passa a ter como objeto social as atividades de:

- a) Industrialização, Fabricação, Importação, Exportação e Comercialização de Equipamentos, Congeladores e Refrigeradores para uso em bancos de sangue, laboratorial, científico, médico-hospitalar, clínicas de vacinas e industrial, além de suas peças e partes;
- b) Projetos e execução de Serviços de engenharia mecânica em refrigeração, aquecimento e climatização em geral;
- c) Pesquisa e Desenvolvimento de sistemas de refrigeração para uso nos Equipamentos de fabricação própria ou fabricados por terceiros; e,
- d) Prestação de serviços de Manutenção, conservação, monitoramento, bem como, regulação, controle, calibração, validação, inclusive à distância, e de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2016 09:46^h SOB Nº 20156649918.
PROTOCOLO: 156649918 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156649918. NIRE: 41201599205.
INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

MF Nº 78.589.504/0001-86

VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Página 3 de 10

reparos em Equipamentos congeladores e refrigeradores de fabricação própria ou fabricados por terceiros.

A vista das alterações aqui havidas e de conformidade com o que determina a Lei nº 10.406/2002, **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL** com a seguinte redação:

INDREL – INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

ALBERTO RAPCHAM, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador do CPF/MF nº 116.247.799-72 e da Cédula de Identidade/RG nº 1.388.023, expedida pelo Instituto Fenix Pacheco, Rio de Janeiro, residente e domiciliado à Rua Casemiro de Abreu nº 45, Jardim Shangri-lá A, CEP 86.070-630, no Município de Londrina, Estado do Paraná;

MARIA HELENA RAPCHAM, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, portadora do CPF/MF nº 731.097.709-20 e da Cédula de Identidade/RG nº 977.001 SESP/PR, residente e domiciliada à Rua Casemiro de Abreu nº 45, Jardim Shangri-lá A, CEP 86.070-630, no Município de Londrina, Estado do Paraná;

JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM, brasileiro, casado sob o Regime de Separação de Bens, engenheiro mecânico, inscrito no CREA/PR sob o nº 19112-D REG 40.215, portador do CPF/MF nº 364.319.749-72 e da Cédula de Identidade/RG nº 3.042.555-3 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua João Huss nº 465, Apartamento nº 202, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.030-490, no Município de Londrina, Estado do Paraná; e,

JOÃO FERNANDO RAPCHAM, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, bacharel em administração de empresas, portador do CPF/MF nº 033.374.979-00 e da Cédula de Identidade/RG nº 6.415.936-4 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua das Bromélias nº 320, Lote 06 – Quadra 10, Condomínio Alphaville Jacarandás, CEP 86055-734, no Município de Londrina, Estado do Paraná.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial "**INDREL – INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.589.504/0001-86, sediada à Avenida Tiradentes nº 4455, Setor Industrial, CEP 86.072-000, no



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2016 09:46 SOB Nº 20156649918.
PROTOCOLO: 156649918 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156649918. NIRE: 41201599205.
INDREL – INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

MF N° 78.589.504/0001-86

VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Página 4 de 10

Município de Londrina, Estado do Paraná, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41201599205 por despacho em sessão de 13/07/1966, e última alteração sob o nº 20133382583 em sessão de 01/07/2013, resolvem por este instrumento particular, promover a Consolidação do Contrato Social, promover nos termos da Lei nº 10.406/2002, conforme as disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial "INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA".

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede à Avenida Tiradentes nº 4455, Setor Industrial, CEP 86072-000, no Município de Londrina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do artigo 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto social as atividades de:

- Industrialização, Fabricação, Importação, Exportação e Comercialização de Equipamentos, Congeladores e Refrigeradores para uso em bancos de sangue, laboratorial, científico, médico-hospitalar, clínicas de vacinas e industrial, além de suas peças e partes;
- Projetos e execução de Serviços de engenharia mecânica em refrigeração, aquecimento e climatização em geral;
- Pesquisa e Desenvolvimento de sistemas de refrigeração para uso nos Equipamentos de fabricação própria ou fabricados por terceiros; e,
- Prestação de serviços de Manutenção, conservação, monitoramento, bem como, regulação, controle, calibração, validação, inclusive à distância, e de reparos em Equipamentos congeladores e refrigeradores de fabricação própria ou fabricados por terceiros.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2016 09:46 SOB Nº 20156649918.
PROTOCOLO: 156649918 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156649918. NIRE: 41201599205.
INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

MF Nº 78.589.504/0001-86

VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Página 5 de 10

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 13/07/1966.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA: O capital social de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR - R\$
ALBERTO RAPCHAM	200.000	R\$ 200.000,00
MARIA HELENA RAPCHAM	80.000	R\$ 80.000,00
JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM	260.000	R\$ 260.000,00
JOÃO FERNANDO RAPCHAM	260.000	R\$ 260.000,00
TOTAL	800.000	R\$ 800.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo Segundo: Cada quota confere ao seu titular o direito a um voto nas reuniões de quotistas.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de todos os sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão e transferência delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas, total ou parcialmente, a outro(s) sócio(s) ou a terceiros, deverá notificar, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, o(s) outro(s) sócio(s), o(s) qual(is) terá(ão) o direito de preferência para adquiri-las, nas mesmas condições. O sócio alienante deverá informar o nome do interessado adquirente e todas as condições do negócio, sendo que o direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante.

Parágrafo Segundo: Decorrido o prazo fixado no parágrafo anterior, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas a terceiros.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2016 09:46 SOB Nº 20156649918.
PROTOCOLO: 156649918 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156649918. NIRE: 41201599205.
INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

MF Nº 78.589.504/0001-86

VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Página 6 de 10

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ LABORE

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios, **ALBERTO RAPCHAM, JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM e JOÃO FERNANDO RAPCHAM**, dispensada a prestação de caução, que assinam isoladamente, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente; podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Primeiro: Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: No exercício da administração, os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de *pró labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

Parágrafo Terceiro: É expressamente vedado os sócios o uso da denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, incluindo avais, fianças e outras garantias em benefício próprio ou de terceiros, sendo nulos os referidos atos em relação à mesma.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2016 09:46 SOB Nº 20156649918.
PROTOCOLO: 156649918 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156649918. NIRE: 41201599205.
INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

MF Nº 78.589.504/0001-86

VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Página 7 de 10

DA REUNIÃO DE QUOTISTAS

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios reunir-se-ão sempre que os interesses da sociedade assim exigirem, sendo que as deliberações das sócias serão tomadas em reunião de quotistas, a ser convocada com 08 (oito) dias de antecedência.

Parágrafo Primeiro: A convocação da reunião se dará por escrito, na pessoa do sócio ou seu representante legal, mediante protocolo, carta registrada ou outro documento idôneo a demonstrar a ciência do sócio.

Parágrafo Segundo: Ficam dispensados da reunião sobre matérias previstas no artigo 1.071 da Lei nº 10.406/2002, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto de deliberação, conforme §3º, art. 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Sociedade realizará reunião de quotista, anualmente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social com o objetivo de deliberar sobre as contas e designar administrador(es), quando for o caso, bem como tratar de outros assuntos constantes na ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações sociais serão tomadas por sócios que representem a maioria absoluta de votos, salvo em relação às matérias contidas no artigo 997 da Lei nº 10.406/2002 que dependem do consentimento de todos os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O exercício social encerra-se no dia 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Resultado Econômico.

Parágrafo Primeiro: Caberá aos sócios, independente da proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo os lucros, a critério dos sócios, ser distribuído ou ficar em reserva na sociedade.

Parágrafo Segundo: A Sociedade poderá, sempre que conveniente, na forma prevista neste contrato, levantar balanços intermediários, para fins de distribuição de lucros a seus sócios.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2016 09:46 SOB Nº 20156649918.
PROTOCOLO: 156649918 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156649918. NIRE: 41201599205.
INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

MF Nº 78.589.504/0001-86

VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Página 8 de 10

Parágrafo Terceiro: A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas poderá ser de forma desbalanceada em relação à quantidade de quotas que possuírem na sociedade.

Parágrafo quarto: Por decisão unânime dos sócios, fica, neste ato, acordado os seguintes percentuais de participação:

- 1) ALBERTO RAPCHAM 30%
- 2) MARIA HELENA RAPCHAM 10%
- 3) JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM 30%
- 4) JOÃO FERNANDO RAPCHAM 30%

DA CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: No caso de falecimento, incapacidade, retirada ou falência de algum sócio quotista, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores.

Parágrafo Primeiro: Não sendo possível ou inexistindo interesse do(s) herdeiro(s) ou sucessor(es) em permanecer na sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Segundo: Realizada a apuração de seus haveres estes serão pagos em 36 (trinta e seis) prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade autorização judicial ou a comunicação formal de não interesse em permanecer na sociedade a qual permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante a Junta Comercial do Estado do Paraná.

Parágrafo Terceiro: As prestações serão corrigidas pelo rendimento da caderneta de poupança da Caixa Econômica Federal, a partir da apresentação à sociedade da autorização judicial ou seu equivalente, calculados e quitados no vencimento de cada prestação.

Parágrafo Quarto: Fica, entretanto facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros ou sucessores, outras condições de pagamentos, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Nos casos da Cláusula Décima Quinta acima, caso a Sociedade venha a ficar com apenas um sócio, o sócio remanescente terá 180



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2016 09:46 SOB Nº 20156649918.
PROTOCOLO: 156649918 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156649918. NIRE: 41201599205.
INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

MF Nº 78.589.504/0001-86

VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Página 9 de 10

(cento e oitenta) dias para reconstituir a pluralidade de sócios da maneira que melhor lhe aprouver, respeitado o previsto na legislação em vigor e neste contrato social.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Para ocupar o cargo de Chefe de Departamento de Assistência Técnica, fica designado o engenheiro mecânico **JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM**, inscrito no CREA/PR sob o nº 19112-D, qualificado no preâmbulo deste instrumento de alteração contratual; que terá autonomia necessária para gerenciar o departamento e desenvolver as suas atribuições.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro do Município e Comarca de Londrina, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2016 09:46 SOB Nº 20156649918.
PROTOCOLO: 156649918 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156649918. NIRE: 41201599205.
INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

MF N° 78.589.504/0001-86

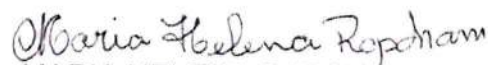
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Página 10 de 10

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 01 (uma) única via e na presença de 02 (duas) testemunhas, maiores e capazes a qual será arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Londrina, 01 de Setembro de 2015.

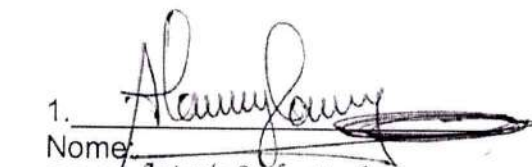

ALBERTO RAPCHAM

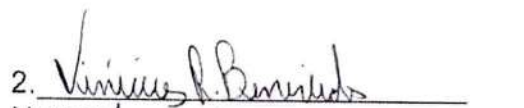

MARIA HELENA RAPCHAM


JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM


JOÃO FERNANDO RAPCHAM

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Antonio Carlos Machado
RG/CPF: Contador - CRC-PR 057553/O-7
CPF 023.446.809-26

2. 
Nome: VINICIUS RODRIGUES BENEVIDES
RG/CPF: 10.458.576-01/069.297-463-59



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2016 09:46 SOB Nº 20156649918.
PROTOCOLO: 156649918 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156649918. NIRE: 41201599205.
INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 26/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/07/2019 08:07:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1291497

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/07/2020 14:26:53 (hora local)**.

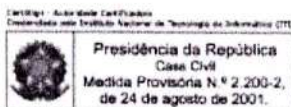
¹**Código de Autenticação Digital:** 44880507191420110129-1 a 44880507191420110129-10

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b751e7ec244118234303f569503053e8bde07109c374eae5ac6ad31adb64037e9c4819d06b0ca810d38506453cfaae9d83b7fe5ad04a31b913985eabd22153b22



PROCURAÇÃO

INDREL - INDÚSTRIA
DE REFRIGERAÇÃO
LONDRINENSE LTDA.

Equipamentos de
Refrigeração
Médico-Hospitalar,
Laboratorial e
Científico

Av. Tiradentes, 4455
Londrina | PR | Brasil
CEP / ZIP 86072-000

Te/Phone
+ 55 43 3378.5500

www.indrel.com.br
indrel@indrel.com.br

CNPJ 78.589.504/0001-86
ICMS 601.03117-54
C.M.C 015.099-1-C
Ativ. 241.104-0
CREA 4551-F

Por este instrumento particular de procuração, a empresa Indrel Industria de Refrigeração Londrinense Ltda, com sede na Avenida Tiradentes, nº 4455 em Londrina Paraná, CEP: 86072-000, inscrita no CNPJ: 78.589.504-0001-86 e inscrição estadual nº 60103117-54, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **JOÃO FERNANDO RAPCHAM**, com carteira de identidade nº 6.415.936-4 SSP/PR, e CPF nº 033.374.979-00, na qualidade de outorgante, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu procurador o Sr. **GILSON GILBERTO LISE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.233.733-0, e CPF nº 697.691.259-20, a quem confere poderes necessários para representação da OUTORGANTE junto aos órgãos públicos municipais, podendo praticar todos os atos necessários para possibilitar a representação da outorgante perante processos licitatórios, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para, com zelo, apresentar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e os envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar preços e demais condições, realizar novas propostas que sejam benéficas a OUTORGANTE, desistir expressamente da intenção de interpor recursos administrativos, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo, apresentar, requerer e retirar quaisquer documentos necessários, fazer declarações, protocolar recursos contrarrazões e documentos, pagar taxas, assinar atas e se for o caso contrato referente a licitação para a OUTORGANTE, , enfim, praticar todos os atos pertinentes às licitações em nome da OUTORGANTE, necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Podendo substabelecer, seja integral ou parcialmente.

Esta procuração é válida a partir da data de sua emissão até dia 31 de dezembro de 2019, se não anteriormente revogada. Em especial para atender ao Estado do Paraná e Santa Catarina.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Londrina, 26 de junho de 2019.

INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
JOÃO FERNANDO RAPCHAM
REPRESENTANTE LEGAL



B.P.F.



ECOLOGICAL EQUIPMENT



Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

JOÃO FERNANDO RAPCHAM.....

GAHE3 - PYNCO KfNY - 55ojR - RJFsX
Londrina, 26 de Junho de 2019

CELSON SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR
TABELIÃO SUBSTITUTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/06/2019 17:57:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1282956

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/06/2020 15:18:26 (hora local)**.

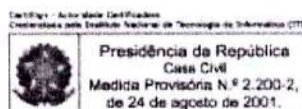
¹**Código de Autenticação Digital:** 44882606191517300100-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b38fd33921274a957fa4bd6762102bfbc331552f9f9e88fefca096b337f5bc87ec4819d06b0ca810d38506453cfaae9d85ead0c9175946cbc595ecdc8ef1202bb



INDREL - INDÚSTRIA
DE REFRIGERAÇÃO
LONDRINENSE LTDA.

Equipamentos de
Refrigeração
Médico-Hospitalar,
Laboratorial e
Científico

Av. Tiradentes, 4455
Londrina | PR | Brasil
CEP / ZIP 86072-000

Phone/Phone
+55 43 3378.5500

www.indrel.com.br
indrel@indrel.com.br

CNPJ 78.589.504/0001-86
ICMS 601.03117-54
C.M.C 015.099-1-C
Ativ. 241.104-0
CREA 4551-F



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2019 – PROCESSO Nº. 095/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA CÂMARA REFRIGERADORA PARA
CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS, ONCOLÓGICOS,
TERMOLÁBEIS, A SER INSTALADA NO SETOR DA FARMÁCIA BÁSICA DE SAÚDE
DESTE MUNICÍPIO” através do Programa Nacional de Qualificação da Assistência
Farmacêutica (QUALIFAR-SUS).

DECLARAÇÃO DE QUE NENHUM SÓCIO EXERCE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

A empresa Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda, inscrita no CNPJ nº 78.589.504/0001-86, situada a Avenida Tiradentes, nº 4455 – Bairro Setor Industrial, na cidade de Londrina, estado do Paraná, Cep: 86072-000, declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Pregão Presencial nº. 53/2019, junto ao Município de General Carneiro, Estado do Paraná, que a empresa não possuímos em nosso quadro societário nenhum sócio que exerça cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Londrina, 05 de agosto de 2019.

GILSON GILBERTO LISE
PROCURADOR
RG n. 5.233.733-0
CPF nº 697.691.259-20

78589504/0001-86
INDREL - Ind. de Refrig.
Londrinense Ltda.
AV TIRADENTES, 4455
SETOR INDUSTRIAL - CEP 86072-000
LONDRINA - PR



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

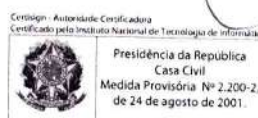
Nome Empresarial INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0159920-5	78.589.504/0001-86	13/07/1966	13/07/1966
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA TIRADENTES, 4455, SETOR INDUSTRIAL, LONDRINA, PR, 86.072-000			
Objeto Social a) Industrialização, Fabricação, Importação, Exportação e Comercialização de Equipamentos, Congeladores e Refrigeradores para uso em bancos de sangue, laboratorial, científico, médico, hospitalar, clínicas de vacinas e industrial, além de suas peças e partes; b) Projetos e execução de Serviços de engenharia mecânica em refrigeração, aquecimento e climatização em geral; c) Pesquisa e Desenvolvimento de sistemas de refrigeração para uso nos Equipamentos de fabricação própria ou fabricados por terceiros; e, d) Prestação de serviços de Manutenção, conservação, monitoramento, bem como, regulação, controle, calibração, validação, inclusive à distância, e de reparos em Equipamentos congeladores e refrigeradores de fabricação própria ou fabricados por terceiros.			
Capital: R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)		Não	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ALBERTO RAPCHAM 116.247.799-72	200.000,00	SOCIO	Administrador
JOSE AUGUSTO RAPCHAM 364.319.749-72	260.000,00	SOCIO	Administrador
MARIA HELENA RAPCHAM 731.097.709-20	80.000,00	SOCIO	
JOAO FERNANDO RAPCHAM 033.374.979-00	260.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 26/01/2016	Número: 20156649918	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

19/352225-0

CURITIBA - PR, 28 de junho de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 193522250 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 28/06/2019
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07 Telefone: 35522505
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 53/2019 - PR

Processo Administrativo: 95/2019
Processo Licitatório: 95/2019
Data do Processo: 17/07/2019

Folha: 1/3

Fornecedor: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

Endereço: AV. TIRADENTES, 4455 - Bairro: SETOR INDUSTRIAL

Cidade: LONDRINA UF: PR CEP: 86072-000

CNPJ: 78.589.504/0001-86

Inscrição Estadual: 6010311754

Telefone: 4333785500 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS, ONCOLÓGICOS, TERMOLÁBEIS GABINETE EXTERNO: Tipo vertical, podendo ser construído em material tratado quimicamente epóxi ou em aço inoxidável. Montado sobre chassi metálico e sapatas niveladoras rosçadas. GABINETE INTERNO: Construído totalmente em polipropileno, com três prateleiras em aramado com pintura epóxi na cor branca ou em aço inox com duas gavetas ou prateleiras em aço inox, ajustáveis e removíveis. ILUMINAÇÃO INTERNA: Através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta. ISOLAMENTO TERMICO: Em poliuretano injetado livre de CFC, de alta densidade com no mínimo de 70mm. HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA: Através de ventilador de ar forçado sobre a unidade evaporadora, com desligamento na abertura da porta ou Multi-sensores alocados em diferentes pontos interno: superior, meio e inferior da câmara, todos imersos em solução diatérmica, possibilitando um controle preciso de temperatura em todo interior do equipamento, com registros individuais de mínima e máxima temperaturas ocorridas. PORTA: De vidro duplo, com sistema anti-embacante, vedação através de perfil magnético ou de vidro triplo tipo "no fog" com perfil de alumínio de alta resistência e longa vida útil. REFRIGERAÇÃO: Através de compressor hermético, isento de CFC. Sistema de degelo automático sem interrupção ou perda de temperatura, com evaporação do condensado. PAINEL DE COMANDO: Tipo membrana, dotado de chave geral, fusíveis de proteção, teclas soft-touch. Termostato eletrônico micro processado com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de travamento da programação, sensor tipo NTC, sistema que restabelece os parâmetros mesmo com variação brusca da energia ou desligamento do equipamento. Filtro contra ruídos eletromagnéticos, ou podendo ser também em LCD, localizado na parte superior frontal, de fácil acesso, com comando eletrônico micro processado, integrado em display único,	10.750,00	INDREL/RVV11D	0,0000	10.490,00	10.490,00

LONDRINA, 1 de Agosto de 2019

GILSON GILBERTO LISE

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07 Telefone: 35522505
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 53/2019 - PR

Processo Administrativo: 95/2019
Processo Licitatório: 95/2019
Data do Processo: 17/07/2019

Folha: 2/3

Fornecedor: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

Endereço: AV. TIRADENTES, 4455 - Bairro: SETOR INDUSTRIAL

Cidade: LONDRINA UF: PR CEP: 86072-000

CNPJ: 78.589.504/0001-86 Inscrição Estadual: 6010311754

Telefone: 4333785500 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	----------	----------------	-------------

programável de 2°C a 8°C, com teclas incorporadas e de fácil ajuste. Temperatura controlada automaticamente em 4°C, por solução diatérmica, para todos os sensores, distribuídos em diferentes pontos da câmara interna: superior, meio, inferior, podendo oferecer Porta USB para exportação de dados e geração de relatórios das variações de temperatura e eventos ocorridos em pdf. ALARMES: Sonoro e/ou visual, em caso de eventos como: Temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C (ou programável pelo usuário), falta de energia elétrica, porta aberta, falha de sensor de temperatura, bateria fraca, entre outros que poderão ser ajustados. FAIXA DE TRABALHO: Entre 2°C e 8°C, com ponto fixo em 4°C, ou programável pelo usuário. REGISTRADOR DE TEMPERATURA: Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas, acionadas através de um toque, com Termostato de segurança para redundância, garantindo perfeito funcionamento do equipamento em caso de panes elétricas e eletrônicas, no comando principal. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO: Aplicativo para gerenciamento que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara. Podendo permitir suporte técnico remoto para ajustes de programação e configuração. Os dados armazenados deverão ser invioláveis. SEM COBRANÇA DE MENSALIDADE, podendo disponibilizar Memória interna para armazenamento de dados das variações de temperatura e eventos ocorridos. SISTEMA DE SEGURANÇA: Termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico. DISCADOR: Podendo apresentar ou não Sistema automático que realiza ligações telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta, para até seis números (celulares ou fixos) sempre que o equipamento alarmar por temperatura CRÍTICA. SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA: Se o equipamento não funcionar, poderá ser através da conexão 12

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07 Telefone: 35522505
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 53/2019 - PR

Processo Administrativo: 95/2019
Processo Licitatório: 95/2019
Data do Processo: 17/07/2019

Folha: 3/3

Fornecedor: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
Endereço: AV. TIRADENTES, 4455 - Bairro: SETOR INDUSTRIAL
Cidade: LONDRINA UF: PR CEP: 86072-000
CNPJ: 78.589.504/0001-86 Inscrição Estadual: 6010311754
Telefone: 4333785500 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
equipamento refrigerador LONDRINA, poderá ser através de Universal 12 volts (cc) para 110/220 volts (ac), mantendo todas as funções eletro-eletrônicas, inclusive o compressor de frio, com autonomia para até 24 horas, Integrado ao gabinete, montado na parte inferior da câmara, com gaveta para a bateria selada, do contrário oferecer Bateria interna recarregável para manter as funções eletro-eletrônicas por até 48 horas na falta de energia elétrica. CAPACIDADE INTERNA:120 LITROS. DIMENSÕES MÍNIMAS: 125 cm altura X 49,5 cm larg X 52 cm prof. FUNCIONAMENTO - BIVOLT 127 ou 220 VOLTS 50/60 Hz. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA GARANTIA MÍNIMA - 12 meses.								

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Total Geral: 10.490,00

(Valores expressos em Reais R\$)

total por Extenso: (dez mil quatrocentos e noventa reais)

LONDRINA, 1 de Agosto de 2019

GILSON GILBERTO I ISE